



**Governo do Estado de Rondônia**  
**GOVERNADORIA**

Decreto nº 13931 de 18 de NOVEMBRO de 2008.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 10.000.000,00 para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e autorização contida na Lei nº 1.919, de 11 de julho de 2008 alterada pela Lei nº 1.984 de 14 de novembro de 2008.

**D E C R E T A :**

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor da Unidade Orçamentária FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação para o atendimento de despesas correntes, até o montante de R\$ 10.000.000,00 (Dez milhões de reais) no presente exercício, indicados no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de excesso de arrecadação, indicado no anexo II deste Decreto e no montante especificado.


Parágrafo único – O excesso de arrecadação indicado no “caput” deste artigo é proveniente do Contrato n.º 37/2008-BB.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de novembro de 2008, 120º da República.

  
**IVO NARCISO CASSOL**  
Governador

  
**LUCIANO DOS SANTOS GUIMARÃES**  
Secretário Adjunto - SEPLAN

  
**JOSE GENARO DE ANDRADE**  
Secretário de Estado de Finanças - SEFIN



**Governo do Estado de Rondônia**  
**GOVERNADORIA**

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

ANEXO I

ANEXO DO DECRETO Nº. , DE DE DE 2008.

| Código                  | Especificação   | Natureza da Despesa | Fonte de Recurso | Valor                |
|-------------------------|---|---------------------|------------------|----------------------|
|                         | <b>FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES</b>                            |                     |                  | <b>10.000.000,00</b> |
| 17.012.10.122.1015.2811 | MANTER O FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA | 3.3.90.39           | 0100             | 10.000.000,00        |
|                         |   |                     | <b>TOTAL</b>     | <b>10.000.000,00</b> |

CRÉDITO SUPLEMENTAR

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

ANEXO II

ANEXO DO DECRETO Nº. , DE DE DE 2008.

| Classificação | Especificação  | Tipo | Fonte de Recurso | Valor                |
|---------------|--|------|------------------|----------------------|
|               | <b>FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES</b>                 |      |                  |                      |
| 2.0.0.0.00.00 | Receitas de Capital                                  | S    | 0100             | 10.000.000,00        |
| 2.4.0.0.00.00 | Transferências de Capital                            | S    | 0100             | 10.000.000,00        |
| 2.4.7.0.00.00 | Transferências de Convênios                          | S    | 0100             | 10.000.000,00        |
| 2.4.7.4.00.00 | Transferências de Convênios de Instituições Privadas | S    | 0100             | 10.000.000,00        |
| 2.4.7.4.01.00 | Transferências de Convênios de Instit. Privadas      | S    | 0100             | 10.000.000,00        |
| 2.4.7.4.01.01 | Transferências de Instituições Privadas - BB         | A    | 0100             | 10.000.000,00        |
|               |  |      | <b>TOTAL</b>     | <b>10.000.000,00</b> |